

BUCH ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
Rua Maria Paula, 123 - 9º andar - CEP 01319-001- SÃO PAULO- SP - BRASIL
Tel: +55 (11)3107-3542 - E-mail: buchadvogados@buchadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE
SÃO PAULO – SP**

Execução nº 1098346-28.2021.8.26.0100

Exequente: Soar Prestação de Serviços Ltda

Executado: Joaldomar Gomes Almeida

SOAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, já qualificada, por seus procuradores, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 582, expor e requerer o seguinte:

Verifica-se ter sido expedido ofício ao DETRAN para os fins especificados na r. decisão de fls. 560/561: ***“A fim de viabilizar eventual penhora dos veículos indicados, para verificação da liquidez, deve-se apurar a existência de débitos tributários e multas que recaiam sobre os referidos bens”***. A resposta do órgão de trânsito, acostada às fls. 578/581, indicou que não constam débitos vinculados aos veículos, demonstrando a liquidez dos bens e a viabilidade do prosseguimento dos atos executórios.

Sendo assim, pede-se seja **formalizada a penhora dos veículos** a seguir relacionados:

- FIAT DUCATO MAXICARGO – Placa GFH6B77 – Ano: 2021 – Modelo: 2021
- MMC - MITSUBISHI ECLIPSE CR HPESAWD – Placa DEU6661 – Ano: 2019 – Modelo: 2020

BUCH ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Tratando-se de execução definitiva posto irrecorrida a sentença proferida nos embargos à execução, na qual o executado não realizou o pagamento da dívida nem indicou bens à penhora, sendo certo, ademais, que os únicos bens localizados nas pesquisas realizadas são os veículos que constaram da consulta feita via RENAJUD, requer-se seja deferido, desde já, o **leilão dos veículos** penhorados, nomeando-se, para tanto, leiloeiro de confiança deste D. Juízo.

O valor de avaliação dos veículos, que servirá de parâmetro para a alienação judicial, deverá ser aquele encontrado na Tabela FIPE que corresponde ao valor médio de mercado do bem considerando a sua marca, ano-modelo e versão, cuidando-se de referência usualmente adotada em juízo em casos simílimos. Ressalte-se que Vossa Excelência, na r. decisão de fls. 560, determinou que o devedor se manifestasse acerca desse critério de avaliação, nos seguintes termos: ***“Manifeste-se a parte executada sobre o valor apresentado pela parte exequente, referente aos bens móveis penhorados nos autos, no prazo legal”***. Não houve, contudo, manifestação do executado acerca da questão, presumindo-se sua aceitação tácita. Pleiteia-se, por fim, que **seja autorizada a alienação dos veículos em leilão por, no mínimo, 50% do valor de avaliação**, ou seja, metade dos valores que constam da Tabela FIPE, adiante indicados:

Mês de referência:	agosto de 2023
Código Fipe:	001500-8
Marca:	Fiat
Modelo:	Ducato MaxiCargo 2.3 16V Diesel
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	kdbfmbm6n2dj2
Data da consulta	sexta-feira, 25 de agosto de 2023 17:06
Preço Médio	R\$ 185.135,00

BUCH ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Mês de referência:	agosto de 2023
Código Fipe:	022169-4
Marca:	Mitsubishi
Modelo:	Eclipse Cross HPE-S 1.5 AWC 165cv Aut.
Ano Modelo:	2020 Gasolina
Autenticação	hml8px00zldd6
Data da consulta	sexta-feira, 25 de agosto de 2023 17:10
Preço Médio	R\$ 140.120,00

Termos em que, pleiteando a juntada da planilha com o valor atualizado da dívida (R\$ 94.557,75),

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ BUCH
OAB/SP 21.938

LUIZ FELIPE CAMARGO DE CARVALHO
OAB/SP 359.123